



## Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: [camara.cmi@netsite.com.br](mailto:camara.cmi@netsite.com.br) - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

### RESOLUÇÃO N ° 05, DE 16 DE ABRIL DE 2024

*“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica atualizado nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 03 de 22 de maio de 2012, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, no percentual de 3,861750%, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$8.321,67 (oito mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único: O percentual de 3,861750 previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, de abril de 2023 a abril de 2024.

**Art. 2º** Fica mantido os demais artigos e parágrafos da Resolução nº 02 de 22 de maio de 2012.

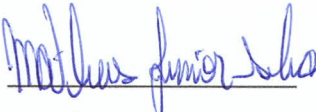
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento do Legislativo vigente, suplementado se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 16 de abril de 2024.

  
Lóren Luiza Ribeiro Guimarães  
PRESIDENTE

  
Nilton Silva Boaventura  
VICE-PRESIDENTE

  
Matheus Júnior Silva  
1º SECRETÁRIO